



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria de Governo

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 42/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000595/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022**

**VALOR DO ADITAMENTO R\$ 244.561,03**

**Cláusula I**

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

**a) Como CONTRATANTE:**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **MAURO DELFORNO**, Prefeito Municipal em exercício (PORTARIA Nº 8.834/24), brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 9.311.809 SSP/SP e do CPF/MF n.º 16.602.448-11 e pelo Secretário da Segurança e Defesa do Cidadão, **LUIS ANTONIO HENRIQUE PEREIRA**, portador da cédula de identidade MD n.º 041961424-3 e do CPF n.º 120.706.988-40.

**b) Como CONTRATADA:**

**LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A**, com sede na Alameda Santos, n.º 1826, bairro Cerqueira Cesar, no município de São Paulo, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 02.491.558/0001-42, neste ato representada pelos Srs. **LEONARDO HENRIQUE VIALI**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 46.916.820 SSP/SP e do CPF/MF n.º 450.267.408-71 e **IGOR CARNEIRO DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 10.260.492 SSP/MG e do CPF/MF n.º 070.837.126-46.



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria de Governo

**Cláusula II - OBJETO**

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º042/2022 na Cláusula VII item 7.1 em virtude prorrogação do prazo de vigência e inclusão de Cláusula de rescisão antecipada do contrato, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº0595/2022.

2.1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n.º042/2022 por mais 12 (doze) meses, a contar da data do seu vencimento, conforme devidamente autorizado nos despachos de fls. 640-641 e 650-651 dos autos, que ficam fazendo parte integrante desse termo.

2.1.2 - Inclui-se na Cláusula VII o item 7.2:

*“7.2 - Fica convencionado a possibilidade de rescisão antecipada do contrato antes de findo o prazo previsto no item 2.1.1 desse aditamento, devido ao deslinde da nova licitação para a contratação do presente serviço, caso em que nada será devido a título de multa ou indenização à CONTRATADA, devendo, entretanto, a CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.”*

**Cláusula III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - Para fazer frente às despesas do presente aditamento, existem recursos orçamentários empenhados onerando a classificação orçamentária n.º02.00.00 – Prefeitura Municipal, 02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão, 02.15.02 – Secretaria Defesa e Segurança do Cidadão/Depto da Guarda Municipal, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 06.182.0002.2.092 – Manutenção da Sec Def e Seg do Cidadão/Guarda Municipal, através da nota de empenho n.º9176-000, no valor de R\$ 61.140,26 (sessenta e um mil e cento e quarenta reais e vinte e seis centavos). Para o exercício de 2025 será feita nova nota de empenho, no valor total de R\$ 183.420,77 (cento e oitenta e três mil e quatrocentos e vinte reais e setenta e sete centavos), onerando as dotações orçamentárias correntes.

ds al  
B  
d

*[Handwritten signature]*



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria de Governo

**Cláusula IV - DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n.º042/2022, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

4.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 25/10/2024.

Pela Contratante:

**MAURO DELFORNO**

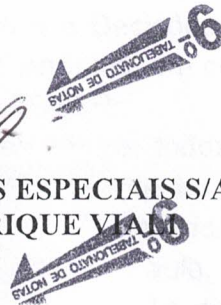
Prefeito Municipal em exercício (PORTARIA N.º8.834/24)

**LUIS ANTONIO HENRIQUE PEREIRA**

Secretário da Segurança e Defesa do Cidadão

Pela Contratada:

**LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A  
LEONARDO HENRIQUE VIANI**



**LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A  
IGOR CARNEIRO DA SILVA**

Testemunhas:

1- Ana Laura D. Gaspar

2- Madalena Fumachu

Observação: Esta é a fl.03/03 do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º 42/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º00595/2022, firmado em 25/10/2024.